



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 105/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 31.864,98 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
114-3.3.90.32.00.00.00.00-1111-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....	R\$ 31.864,98
TOTAL.....	R\$ 31.864,98

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1111 PNAE Merenda Escolar

Excesso

Excesso da Fonte 1111 PNAE Merenda Escolar.....	R\$ 31.864,98
TOTAL DE EXCESSO.....	R\$ 31.864,98

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de Setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista o Excesso de Arrecadação Oriundos da Fonte 1111 PNAE Merenda Escolar.

Valor orçado	R\$	90.000,00
Valor Arrecadado até 26/09/2024.....	R\$	95.594,96
Média dos 09 meses.....	R\$	10.621,66
Provável arrecadação do mês de outubro até dezembro.....	R\$	31.864,98
TOTAL.....	R\$	31.864,98

O Recurso será utilizado para a aquisição de merendas Escolar.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de Setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal